



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



ATA

CONCORRÊNCIA 01/2020

Às quatorze horas e cinco minutos do dia quatro de março de dois mil e vinte, no Plenário da Câmara Municipal de Pitanga, teve início a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Concorrência nº 1/2020, autorizado pelo processo administrativo nº 1/2020, tendo por objeto a reforma do prédio da Câmara, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos. Estavam presentes a esta sessão os membros da equipe de licitações: Ângela Cristina Pereira, Caroline Buchmann Dias, Jocimara Tabora Leal, Margaret Martins de Oliveira e Regiane Bobato. Estavam presentes o Controle Interno da Câmara, Iuri de Oliveira, o servidor do Executivo, Márcio Adalberto Becher, presidente da comissão de licitação do Executivo. Dando início ao procedimento a presidente da comissão de licitação recebeu a documentação que credenciou os seguintes representantes das empresas licitantes: Ana Paula Snak Proença, RG nº 11015289-2 SESP PR, representante da Contrutora Zimmermann Ltda, CNPJ nº 078.428.199-80. Fábio Israel da Silva, RG nº 8386960-7 SESP PR, representante da Manutec Construções Eireli CNPJ nº 18.390.737/0001-56. José Adilson de Oliveira RG nº 9015560-1 SESP PR representante da empresa José Adilson de Oliveira – Construções-ME, CNPJ nº 24.043.779/0001-90. Ederaldo de Andrade RG nº 5631288-9 SESP PR, representante da empresa Ederaldo de Andrade Eireli – EPP CNPJ nº 10.833.738/0001-93. Joel de Oliveira RG nº 1663045-4 SESP PR, representante da Construtora Arievalo Ltda, CNPJ nº 04.465.784/0001-84. A presidente solicitou para constar em ata que a empresa Manutec quando do protocolo do envelope não estava com a assinatura do Sr. Márcio Adalberto Becher, que o mesmo havia recebido por e-mail declaração que não estava executando obras no município, e o Sr. Márcio confirmou as informações. Após a abertura dos envelopes a presidente questionou se há algum questionamento. O Sr Ederaldo com relação a empresa Arievalo a declaração dos índices é uma cópia simples com assinatura. O acervo técnico está faltando folhas, sem autenticação do acervo técnico, a certidão tem mais de sessenta dias, não apresentou o vínculo com o profissional. Da Manutec não apresentou notas explicativas referentes ao balanço de LPA e DRE, e declarações obras atrasadas. Apresentou uma declaração de renúncia na documentação. Zimmermann não possui cadastro estadual, o acervo técnico da empresa está em desacordo, ela mostrou de casas populares e não de uma única obra. João Adilson apresentou contra o Ederaldo não tinha autenticação, e o acervo maior que possui tem 750m de cerâmica. Não apresentou declaração original e sim cópia simples. O Sr, José Adilson a declaração de responsabilidade técnica da Zimmermann

RB

Angela F



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

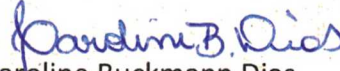
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

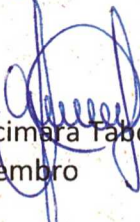



está assinada por ela e tem outro responsável técnico, Ana Paula proprietária da Zimmermann e esta indicando o técnico urbanista, todos os documentos são assinados por e nesta obra. O ICMS da somente executa serviços e não precisa de inscrição estadual, Do acervo o edital não proíbe acervo de casas populares. José Edilson indicou que o engenho declare disponível para execução da obra. A Manutec apresentou divergência quanto ao índice 7.1 e de liquidez conforme o item 7.3. Ana Paula consideração ao José Adilson o balanço não está assinado, nem protocolado na junta. A comissão por maioria considerou toas as licitantes habilitadas. Vencida Sra. Regiane Bobato, membro da comissão de licitação, que entedia pela necessidade de diligências antes da decisão de habilitação (art. 43, § 3º da lei 8.666/93). Todas as licitantes renunciam ao direito de recurso na fase de habilitação. Após aberta às propostas e considerada vencedora a Construtora Zimmermann R\$ 233.905,61 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e cinco reais e sessenta e um centavos). O Sr. Ederaldo se ausentou antes do final da licitação. A Empresa Ariovilo vai recorrer da proposta. A Sra Ana Paula solicitou que a empresa Ariovilo não apresentou o calculo BDI. Não havendo mais nada a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 17 horas e 13 minutos. Eu, Iuri de Oliveira, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após lido e achado conforme, segue assinado pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.


Margarett Martins de Oliveira
Presidente da Comissão



Angela Cristina Pereira
Membro


Caroline Buckmann Dias
Membro


Jocimara Faborda Leal
Membro


Regiane Bobato
Membro


Iuri de Oliveira
Controle Interno


Márcio Adalberto Becher
Presidente da Comissão de
Licitação do Executivo





CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

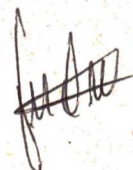


Ana Paula Snak Proença
Contrutora Zimermann Ltda


Fábio Israel da Silva
Manutec Construções Eireli



Joel de Oliveira
Construtora Arievalo Ltda



José Adilson de Oliveira - Construção



Angela



RB



